



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 18

24 de abril de 2015

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos da Reitoria	Página 01
Atos da Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOC	Página 02
Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 02
Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP	Página 03
Atos do Instituto de Ciências Aplicadas e Sociais	Página 03
Total de Páginas:	04

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº. 176, DE 16 DE ABRIL DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº. 23109.001630/2015-83, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor Prof. Fábio Faversoni, matrícula SIAPE nº 0.418.900, lotado no Departamento de História/ICHS, para participar de evento científico e reunião de trabalho do grupo de pesquisa do projeto FCT-Capes, na Universidade de Coimbra, na cidade de Coimbra/Portugal no período de 15 a 24 de maio de 2015, com ônus limitado pela UFOP e ônus pela CAPES. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 177, DE 16 DE ABRIL DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Ofício Nº 038/2015/DIR.EM/UFOP, de 08 de abril de 2015, RESOLVE: Nomear a servidora Profª. Sandra Maria Antunes Nogueira, matrícula SIAPE nº 1.684.404, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 08 de abril de 2015, por um período de 2 (dois) anos, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 18

24 de abril de 2015

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº. 178, DE 22 DE ABRIL DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº. 23109.001323/2015-01, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor Prof. Paulo Santos Assis, matrícula SIAPE nº 0.988.299, lotado no Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais/EM, para participar, com apresentação de trabalho, do Congresso Internacional: "Association for Iron & Steel Technology – AIST 2015", na cidade de Cleveland/EUA no período de 02 a 09 de maio de 2015, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

Atos da Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOC

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.217

Retifica o texto da Resolução CEPE nº 6.217, que aprovou a prorrogação do regime de exercícios domiciliares para concessão de frequência aos alunos relacionados, onde se lê: "Prorrogar o disposto na Resolução CEPE nº 6.217, que aprovou, nos moldes descritos na Resolução CEPE nº 3.070, o Regime de Exercícios Domiciliares para Concessão de Frequência para os alunos de matrícula nº 11.1.3057 e 11.1.9058, até o final do 1º semestre letivo de 2015." Leia-se: "Prorrogar o disposto na Resolução CEPE nº 6.064, que aprovou, nos moldes descritos na Resolução CEPE nº 3.070, o Regime de Exercícios Domiciliares para Concessão de Frequência para os alunos de matrícula nº 11.1.3057 e 11.1.9058, até o final do 1º semestre letivo de 2015." Ouro Preto, em 22 de abril de 2015. Cynthia Maria Alves de Brito Andrade e Barros, Secretária dos Órgãos Colegiados.

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

PORTARIA PROAD Nº 235, DE 24 DE ABRIL DE 2015

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente da competência delegada através da Portaria Reitoria no 540, de 05 de agosto de 1994, R e s o l v e: Art. 1º – Designar os servidores Afonso Henrique Andrade de Castro Leite, SIAPE nº 1.561.208, ocupante do cargo de Administrador, Andréa Bertelli, SIAPE nº 1.861.654, ocupante do cargo de Administrador e Cristiano Felipe Ribeiro, SIAPE nº 1.888.988, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para proceder à avaliação do aluguel para concessão de espaço para fins comerciais de cantina/lanchonete, nos locais relacionados na tabela:

Município	Prédio
Ouro Preto	EDTM
	ICEB
	DEGEO/DEMIN
	Escola de Minas
Mariana	ICHS – Prédio principal
	ICHS – Prédio Biblioteca
João Monlevade	ICEA

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, para entregar o relatório à Comissão Permanente de Licitação da Diretoria de Orçamento e Finanças. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 18

24 de abril de 2015

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

PORTARIA CGP Nº 275, DE 23 DE ABRIL DE 2015

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, Considerando: O Decreto 1.590, de 10 de agosto de 1995; O Decreto 4.836, de 09 de setembro de 2003; A Resolução CUNI nº 1.490, de 24 de maio de 2013; O Processo interno nº 23109.002502/2013-95; O Parecer da Comissão de Flexibilização nº 046 de 17 de abril de 2015; RESOLVE: Art. 1º Conceder, a partir de 27 de abril de 2015, a flexibilização da jornada de trabalho para aos servidores do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação, lotados na PROGRAD - Coordenadoria de Administração e Registro Acadêmico (CARA), conforme relação de servidores em jornada de trabalho flexibilizada (Tabela CF nº 039/2015); Art. 2º Fica a cargo dos dirigentes das Unidades Acadêmicas e Administrativas, Chefias de Departamentos e demais chefias providenciar a publicação do quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários estabelecidos para o expediente. Art. 3º O descumprimento das normas estabelecidas na Resolução CUNI 1.490 e em seu anexo submeterá o servidor e a chefia imediata ao disposto no Título V da Lei nº 8.112/1990. Parágrafo único. A responsabilidade pela observação do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Decretos nº 1.590/1995 e n.º 4.836/2003 será da chefia imediata do servidor. André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas.

TABELA CF Nº 039/2015, DE 17 DE ABRIL DE 2015 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO REGISTRO ACADÊMICO - CARA (PROGRAD)

SIAPE	Nome do servidor	Cargo	Horário	
			Dias da Semana	Horário diário
1.995.723	Adriano Alves de Azevedo	Assistente em Administração	Segunda, quarta e sexta	07:00 às 13:00
1.995.723	Adriano Alves de Azevedo	Assistente em Administração	Terça e quinta-feira	13:00 às 19:00
1.668.202	Carlos César Araújo	Assistente em Administração	Segunda e sexta-feira	07:00 às 13:00
1.668.202	Carlos César Araújo	Assistente em Administração	Terça, quarta e quinta	13:00 às 19:00
1.968.589	Fernanda Gomes de Barros Camilo	Auxiliar em Administração	Segunda, quarta e sexta	13:00 às 19:00
1.968.589	Fernanda Gomes de Barros Camilo	Auxiliar em Administração	Terça e quinta-feira	07:00 às 13:00

Atos do Instituto de Ciências Aplicadas e Sociais - ICEA

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO ICEA Nº 008/ 2015

Não aprova o projeto de "Assessoria sócio-técnica a pequenas cooperativas e associações de João Monlevade". O Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (CDICEA), em Reunião Extraordinária, realizada no dia 1º de abril de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no Processo UFOP nº 23109.000313/2015-40; que embora o CDICEA considere importante a apresentação pelo coordenador de documentação que comprove sua afirmação de que o Prefeito de João Monlevade somente celebrará o Convênio se o CDICEA aprovar a proposta do Convênio na forma original, ou seja, se houver a contratação do celetista – com formação em Pedagogia - previsto no projeto; justificando a razão pela qual os professores mestres e doutores da UFOP e técnico-administrativos em educação não poderem suprir a demanda do projeto, pois contribui para a análise de mérito, o coordenador do projeto não apresentou tal documentação até esta data e o coordenador do projeto confirmou nesta data que não apresentará a documentação; a recomendação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão na Resolução CEPE nº 6.248, para que este Conselho aprecie o pedido de reconsideração do Prof. Wagner Ragi Curi Filho, com ou sem as informações solicitadas ao coordenador do projeto; que o projeto foi discutido em três oportunidades neste Conselho e não teve alterações substanciais relativas às considerações apresentadas pelos conselheiros desde que foi apreciado; que não há coerência entre os objetivos, metodologia, impactos previstos e gastos, sendo que, o objetivo principal é contribuir para a melhoria das condições de trabalho de associações, cooperativas ou trabalhadores da economia popular, as atividades previstas são de administração de empresas/engenharia de produção, os impactos previstos são de natureza ambiental, científico, econômico,

Página 3 de 4



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 18

24 de abril de 2015

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

social e tecnológico, mais que 50 % dos gastos são reservados para a contratação de um Analista Técnico com formação preferencialmente em Pedagogia no regime CLT selecionado pelo coordenador e nenhuma atividade se encontra prevista no projeto para o celetista; que, de acordo com as ações previstas, o projeto não atende aos princípios de economicidade e razoabilidade que devem reger os gastos na Administração Pública; não se encontra justificada e parece não haver relação lógica entre a contratação do celetista com formação preferencialmente em pedagogia e os resultados/impactos previstos, de modo que se torna sem explicação a utilização do maior volume de recursos destinados a execução do projeto para esta finalidade (contratação do celetista com formação preferencialmente em pedagogia); RESOLVE: Art. 1º Não aprovar o projeto "Assessoria sócio-técnica a pequenas cooperativas e associações de João Monlevade". João Monlevade, 1º de abril de 2015. Glauco Ferreira Gazel Yared, Presidente do CDICEA.

PORTARIA ICEA Nº 03, 22 DE ABRIL DE 2015

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - Campus João Monlevade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 420, de 01/09/2009, considerando: O Memorando nº 01/2015/NDE-EC, de 17 de abril de 2015; RESOLVE: Art. 1º Nomear, a partir de 10 de abril de 2015, o docente Alexandre Magno de Sousa para exercer a função de presidente do Núcleo Docente Estruturante do curso de Engenharia de Computação (NDE/EC), por um período de 3 (três) anos. Glauco Ferreira Gazel Yared, Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas.

**** Fim da Publicação ****